

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Altera o Decreto nº 006/2024, que regulamenta normativa expedida pela União em relação à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências no âmbito do Município de Jundiá do Sul - Estado do Paraná, para permitir a adesão do Município a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no art. 78, caput, inciso V, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 86 da mesma Lei;

DECRETA:

Artigo 1º O Decreto nº 006/2024 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Artigo 6º O Município de Jundiá do Sul - Estado do Paraná poderá aderir a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive consórcios, na condição de não participante, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as seguintes condições:

- I** - Demonstração da vantagem para a Administração Municipal, considerando os custos e benefícios da adesão em relação à realização de procedimento próprio;
- II** - Autorização do órgão gerenciador da ata de registro de preços a ser utilizada;
- III** - Consulta ao Fornecedor registrado na ata sobre a sua concordância em fornecer os bens ou serviços nas condições ali estabelecidas;
- IV** - Compatibilidade dos preços registrados na ata com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa prévia;
- V** - Adequação do objeto da ata de registro de preços às necessidades do Município;
- VI** - Observância dos limites quantitativos estabelecidos no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VII** - Formalização do processo de adesão com a devida justificativa e documentação comprobatória do atendimento aos requisitos deste artigo.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
João Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:A2E9B58C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/09/2025. Edição 3360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>